



*Homologado em 26/12/2001, publicado no DODF de 28/12/2001, p. 14.  
Portaria n.º 36, de 23/1/2002, publicada no DODF de 25/1/2002, p. 7.*

Parecer n.º 278/2001-CEDF

Processo n.º 030.009453/99

Interessado: **Escola Master**

- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série da Escola Master, localizada na Quadra 22, Lotes 32, 34 e 36, Bairro São José, São Sebastião-DF.
- Dá outra providência.

**I- HISTÓRICO-** Aos vinte e cinco dias do mês novembro de um mil novecentos e noventa e oito, a diretora da Escola Master encaminhou, à Secretaria de Educação, o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica daquela instituição de ensino, em atendimento ao disposto no art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

A citada escola, mantida por Juracy Rodrigues Nery Medeiro-ME, localiza-se na Quadra 22, Lotes 32, 34 e 36, Bairro São José, São Sebastião-DF.

A Escola Master, autorizada a funcionar por 4 (quatro anos) a partir de 1997, por meio da Portaria n.º 31/98-SE/DF, oferece a educação infantil de 2 a 6 anos e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série. O Processo n.º 030.006661/2000, referente ao credenciamento da escola em questão, foi analisado pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino - SUBIP-SE e encaminhado a este Colegiado para apreciação.

O Regimento Escolar, contido a fls. 84 a 111, não será analisado por este Colegiado, em atendimento ao disposto no art. 154 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

**II- ANÁLISE-** A Proposta Pedagógica, fls.112 a 146, foi organizada observando o que dispõem os artigos 155 a 159 da Resolução n.º 2/98 – CEDF, contendo:

- Histórico da mantenedora e da instituição escolar, fins e princípios norteadores, objetivos institucionais, justificativa para oferta da educação infantil e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, objetivos e forma de organização, organização curricular, competências e habilidades que o educando deverá alcançar, procedimentos de acompanhamento e avaliação do aluno, recursos necessários ao desenvolvimento curricular, procedimentos institucionais para atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos e formas de gestão administrativa e pedagógica.

Os fins, princípios norteadores e objetivos institucionais foram elaborados em consonância com previsto na Lei n.º 9.394/96. A organização curricular apresentada atende às orientações contidas no Referencial Curricular para a Educação Infantil, na Resolução n.º 2/98-CEB/CNE que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e nos Parâmetros Curriculares Nacionais.



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

A matriz curricular para o ensino fundamental (1ª a 4ª série) contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada. Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares. A jornada escolar diária prevista é de 4 (quatro) horas, excluindo o tempo destinado ao recreio, num total de 800 horas anuais.

No que se refere à prática pedagógica, a escola propõe tratamento didático-pedagógico dos conteúdos de forma interdisciplinar.

Quanto à avaliação, na educação infantil será realizada *“mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento do aluno, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”* e no ensino fundamental *“de forma contínua e sistemática, por meio da interpretação qualitativa do conhecimento construído pelo aluno”*.

A equipe técnica da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE e a assessoria deste Colegiado consideram que o documento sob análise encontra-se em condições de ser apreciado por este Conselho de Educação.

**III- CONCLUSÃO-** Em face do exposto, o parecer é por:

- a- aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental (1ª a 4ª série), que integra este parecer, da Escola Master, localizada na Quadra 22, Lotes 32, 34 e 36, Bairro São José, São Sebastião-DF, mantida por Juracy Rodrigues Nery Medeiro-ME;
- b- validar os atos escolares praticados pela instituição de acordo com a Proposta Pedagógica e a matriz curricular ora aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 5 de dezembro de 2001.

**JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES**  
**Relator**

Aprovado na CEB e  
em Plenário  
em 5/12/2001

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo do Parecer nº 278/2001-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> ESCOLA MASTER					
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental – 1ª à 4ª série					
<b>Regime Anual</b> – Módulo de 40 semanas					
<b>Turno:</b> Diurno					
<b>PARTES DO CURRÍCULO</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Séries</b>			
		<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
		<b>TAS</b>	<b>TAS</b>	<b>TAS</b>	<b>TAS</b>
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	5	5	5	5
	<b>Matemática</b>	4	4	4	4
	<b>Ciências</b>	3	3	3	3
	<b>Geografia</b>	2	2	2	2
	<b>História</b>	2	2	2	2
	<b>Educação Física</b>	2	2	2	2
	<b>Educação Artística</b>	1	1	1	1
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	<b>Redação</b>	1	1	1	1
<b>Total Semanal de Módulos/Aula</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>Total Anual de Horas por Série</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. A Escola oferece 800 horas de atividades letivas anuais, sendo 20 horas/relógio semanais e 4 horas/relógio diárias. Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos, excluindo o horário reservado ao recreio.					
2. O horário de funcionamento da escola é: Turno matutino: 7h45 às 12h Turno vespertino: 13h45 às 18h					
3. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares, com ênfase nos abaixo descritos:					
<b>TEMAS TRANSVERSAIS</b>		<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>			
<b>1 – Saúde</b>		<b>1 – Ciências</b>			
<b>2 – Sexualidade</b>		<b>2 – Ciências</b>			
<b>3 – Vida Familiar e Social</b>		<b>3 – História</b>			
<b>4 – Meio Ambiente</b>		<b>4 – Ciências</b>			
<b>5 – Trabalho</b>		<b>5 – Todos os Componentes</b>			
<b>6 – Ciências</b>		<b>6 – Ciências e História</b>			
<b>7 – Cultura</b>		<b>7 – Língua Portuguesa, História, Geografia e Educação Física</b>			
<b>8 – Linguagens e Ética</b>		<b>8 – História, Geografia, Língua Portuguesa, Educação Artística e Educação Física</b>			
<b>9 – Trânsito</b>		<b>9 – Ciências, História, Geografia e Matemática</b>			